



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 212/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO
DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o requerimento protocolado no dia 01 de março de 2024 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 144/GAPRE em 19 de fevereiro de 2024, do servidor municipal **MARIA DAS VITORIAS SOUTO SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo gozado da referida licença 14 (quatorze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2023.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito